



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
 COMISSÃO DO PROCESSO INTERNO DE REMOÇÃO – CPIR
 PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO VII

**TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO DE SERVIDOR NOMEADO OU REMOVIDO
 COMO CONTRAPARTIDA APÓS TREINAMENTO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA.**

DO (CAMPUS)	
--------------------	--

PARA	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
-------------	---------------------------------------

Declaro que o (a) servidor (a) _____
 _____ após treinamento iniciou
 efetivamente suas atividades atinentes ao cargo: _____, pertencente ao quadro de
 pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, regime de 40 (quarenta) horas semanais
 de trabalho, em tempo integral, no dia _____.

RESOLUÇÃO N.º 092/2016–CONSUP/IFPA.

Art. 11 A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, **após a entrada em exercício e treinamento de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido.**

§ 1º O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

§ 2º O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de **ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.**

 Assinatura do (a) servidor (a) ocupante da vaga

Data: __/__/__

 Assinatura / carimbo do (a) C.G.P.

Data: __/__/__